

Ata da sessão extraordinária de 25-03-68
aos vinte e cinco dias do mês de
março de um mil novecentos e sesse-
ta e oito, às dezesseis horas e trinta mi-
nutos, na sala das sessões, reuniu-se,
extraordinariamente, o E. Tribunal, sob
a presidência do Exmo. Sr. Des. Joséomé-
rico Macêdo, presentes os Exmos. Srs. Des.
Assis Santiago, Drs. Jorge Fontana, Ja-
comino Inacarato, José Pereira de Paiva,
Spyer Crates, Paul Machado Florita e
João Braz da Costa Val Filho, procu-
rador Regional Eleitoral, substitutos. Ab-
sta a sessão, foram lidas e aprovadas
as atas das duas últimas reuniões.
Julgamentos - Feitos Diversos nº
122/67, de São. Interessado; Ill. Juiz
Deputado Augusto Clementino passa-
do a integrar o município de São,
como proceder com referência ao ar-
quivo eleitoral e as eleições distritais.
Relator: Dr. Jorge Fontana. Decisão:
Assembleia Legislativa tem plena au-
tência; e, quanto ao arquivo eleitoral
de São, de Jacuá (município de Jacuá).
Consultante: vereador Nazir Fonseca.
Consulta. Assunto: incompatibilidade e
licença para o exercício da verlança.
Relator: Dr. Jacomino Inacarato. Deci-
são: em preliminar, não conheçam da

Acórdão 4

consulta. - Expediente - No expediente, o E. Tribunal ficou ciente dos termos do telegrama recebido da Presidência do E. Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que aquela le. leíte não conheceu do recurso interposto pela ferra do município de Cedro do Abaeté contra acórdão deste Regional. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, ~~Assessorado~~, Subsecretário substituto, lavrei a presente ata -

Alfonso